



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE COLATINA  
**ExTAC 0000734-19.2020.5.17.0141**  
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
EXECUTADO: GRAN DECOR - MARMORES E GRANITOS LTDA - ME E OUTROS  
(2)

## EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo **Dr. XERXES GUSMÃO** da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições :

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua **abertura** no **dia 01/12/2023 a partir das 15h** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 25/01/2024, às 15h**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

O veículo objeto do presente edital se encontra sob a guarda do Senhor Leiloeiro, seu fiel depositário nos termos do art. 159 do CPC.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

#### Descrição do bem:

- 01 (um) veículo, marca GM, Modelo S10 DELUXE 2.5 s 4X4, Placa: MQT-7900, Ano /Modelo: 1998-1999, a diesel, Chassi 9BG124DTXWC911735, com 368.926 quilômetros rodados. Obs. veículo em mau estado de conservação e de funcionamento. Problemas notados: muita vibração ao transitar, óleo vazando no motor, pintura muito desgastada, interior mau conservado, estofamento rasgado.

#### Demais informações:

- Valor da avaliação: R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*);
- Localização do bem: Depósito do Sr. Sued Peter Bastos Dyna
- Fiel depositário: Não consta
- Valor de Execução: R\$ R\$ 29.101,82 (*vinte e nove mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos*), atualizada até o dia 26/09/2022;

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

### Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ: 26.989.715/0001-02;
- **Advogado do(a) Autor(a):** Procuradoria Regional do Trabalho;
- **Réu:** GRAN DECOR - MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ: 05.251.960/0001-48; MANOEL PEREIRA DE MELO, CPF: 937.417.827-34;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** Não consta ;

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA CLER, digitei.

COLATINA/ES, 12 de outubro de 2023.

**XERXES GUSMAO**

Magistrado



Assinado eletronicamente por: XERXES GUSMAO - Juntado em: 12/10/2023 00:04:52 - 8a5af59  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23101117044091500000031964198?instancia=1>  
Número do processo: 0000734-19.2020.5.17.0141  
Número do documento: 23101117044091500000031964198